



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11301/GP/2018
30 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMAPLANF, C.I. nº 903/SEMAPLANF/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE	
	126	28.846.0000.2096.0000	CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	16.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E	
	105	04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-16.000,00

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de novembro de 2018

João Gonçalves Silva Júnior
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com obrigações tributárias e contributivas/PASEP.

Tendo em vista que o valor anulado é saldo remanescente e que não será utilizado no exercício corrente.

Jaru/RO, em 30 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.2023	3.3.90.39	01.00	R\$ 16.000,00	-	R\$ 3.047,67
0000.2096	3.3.90.47	01.00	-	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Jaru/RO, em 30 de novembro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 11301, de 30 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

03/12/2018, pág. 71 nº 2346 Jaru/RO, 03/12/2018.


Carine Macedo Barbosa